



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 13/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis - tipo playgrounds, bancos de jardim madeira plástica, a serem instalados nas praças públicas do município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia treze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME)
02	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)
03	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
04	DISBRAPLAC LTDA (EPP)
05	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
06	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
07	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (EPP)
08	L.J DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES
09	METALÚRGICA SILLOTT LTDA
10	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 06 e 07	L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES
02, 03 e 04	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME)
08	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (EPP)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do Edital. A documentação de habilitação da licitante LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME), foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Plena - Tributos Imobiliários e Tributos Mobiliários, em desconformidade com item 8.6.6 do Edital; b) não apresentou Declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em desacordo com item 8.7.1 do Edital; c) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em desconformidade com item 5.9 do Edital. A documentação de habilitação da licitante L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não comprovou enquadramento como ME/EPP para itens exclusivos, em desacordo com item 5.1 do Edital; b) não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada, em desacordo com item 8.6.1 do Edital; c) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em desconformidade com item 5.9 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES (itens 01, 05, 06 e 07) e A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME) (itens 02, 03 e 04), a Pregoeira examinou as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADA
01, 05, 06 e 07	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME)
02, 03 e 04	L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES

As documentações de habilitação das licitantes A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME) e L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES já haviam sido conferidas e estavam em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS também para o item de repasse. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando as inabilitações da A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (ME) (itens 01, 05, 06 e 07) e L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES (02, 03 e 04), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 3ª COLOCADA
02 e 05	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)
01, 03 e 07	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
04 e 06	METALÚRGICA SILLOTT LTDA

A documentação de habilitação da licitante COMERCIAL PAES LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 01, 03 e 07). A documentação de habilitação da licitante BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) não comprovou enquadramento como ME/EPP para itens exclusivos, em desacordo com item 5.1 do edital. A documentação de habilitação da licitante METALÚRGICA SILLOTT LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não comprovou enquadramento como ME/EPP para itens exclusivos, em desacordo com item 5.1 do edital; b) apresentou Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz sem assinalar uma das opções, tornando o documento inválido. Ademais, considerando a não comprovação do enquadramento como ME/EPP, a apresentação do referido documento tornou-se obrigatória. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP) (itens 02 e 05), METALÚRGICA SILLOTT LTDA (itens 04 e 06), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 4ª COLOCADA
06	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)
02	METALÚRGICA SILLOTT LTDA
04 e 05	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA

As documentações de habilitação das licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP) e METALÚRGICA SILLOTT LTDA já haviam sido conferidas e estavam em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS também para os itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, pois não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada, em desacordo com item 8.6.1 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando as inabilitações da BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP) (item 06), METALÚRGICA SILLOTT LTDA (item 02) e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA (itens 04 e 05), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação.

ITENS	EMPRESA 5ª COLOCADA
02 e 06	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
04	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)
05	METALÚRGICA SILLOTT LTDA

A documentação de habilitação das licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP), METALÚRGICA SILLOTT LTDA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS também para os itens de repasse. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP), METALÚRGICA SILLOTT LTDA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. No entanto, verificou-se a inexistência de propostas válidas remanescentes aptas para recebimento do repasse, haja vista que as propostas remanescentes registradas nos itens 02, 04, 05 e 06 (FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

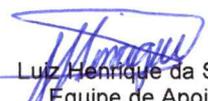


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

EQUIPAMENTOS LTDA – 6ª colocada) encontravam-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Diante da inabilitação/desclassificação das licitantes interessadas, restou verificada a inviabilidade de repasse, haja vista a inexistência de propostas válidas remanescentes. Destarte, restou configurada necessidade de declarar FRACASSADO o certame. Assim, considerando a inabilitação/desclassificação das participantes que acudiram ao certame, bem como manifestação da Secretaria Solicitante (e-mail anexado aos autos), foi concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação corrigida em relação às causas mencionadas alhures e no *chat* da plataforma eletrônica que implicaram suas respectivas inabilitações, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02. O prazo para apresentação da documentação iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à sessão, qual seja, dia 14/02/2023, com previsão de findar-se em 28/02/2023. A documentação para regularização deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com), protocolizada no Setor de Licitações ou encaminhada por Correio pelo endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. CEP 36.400-026. Dessa forma, ficaram as licitantes notificadas e intimadas do prazo impreritável para apresentação da documentação regularizada, sob pena de manutenção da inabilitação. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os prazos. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 02/03/2023, às 09:30 horas, para divulgação das informações de regularização da documentação de habilitação, bem como demais atos sequenciais do pregão. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que não foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das empresas participantes, haja vista que todas encontram-se inabilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Lutz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos Sousa  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

